



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.095,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	SMIC
01	SMIC – Administração
22	Indústria
661	Promoção Industrial
0062	Incentivo às indústrias e ao comércio
1403	Incentivo às indústrias
3.3.90.39.48-4119	Serviços de seleção e treinamento

Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a maior arrecadação do exercício de 2005, no valor de R\$ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES